

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO Nº P133658/2020**

Aos 16 dias do mês de maio de 2021, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 135/2020 do respectivo resultado homologado em 01/03/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 03/03/2021, às fls 06 e 07, do Processo nº P133658/2020, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Secretário Municipal da Educação, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 135/2020;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 135/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P133658/2020.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente

justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira – Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser encaminhado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, Sobral/CE, CEP: 62033-170, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Educação - SME, e será efetuado até 30 (trinta) dias



contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;





- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via





judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

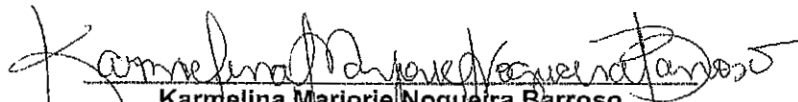
Subcláusula Quarta –Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

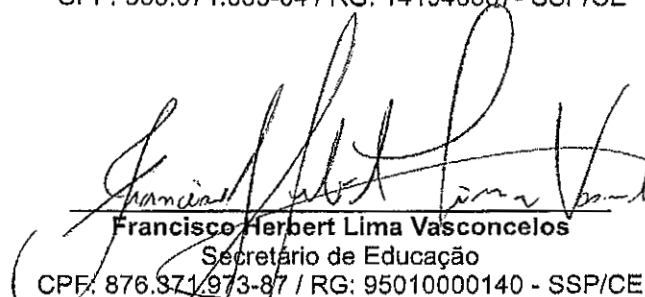
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
CPF: 568.071.633-04 / RG: 141946887- SSP/CE


Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário de Educação
CPF: 876.371.973-87 / RG: 95010000140 - SSP/CE

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020 - SME
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 135/2020.

Itens	Vencedora	Qtd	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	30.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA, obtida da moagem de músculo bovino seguido do imediato congelamento. Descrição complementar: Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Gordura parcial máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL)	FORTBOI	R\$ 13,83	R\$ 414.900,00
7	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	3.000	Kg	CARNE SUÍNA PERNIL (PERNIL EM CUBOS) Descrição Complementar: Congelada, cortados em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo. Em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem osso. Embalagem secundária em caixa de papelão. (COTA PRINCIPAL)	SABOR DO SERTÃO	R\$ 26,45	R\$ 79.350,00
8	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	1.000	Kg	CARNE SUÍNA PERNIL (PERNIL EM CUBOS) Descrição Complementar: Congelada, cortados em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo. Em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem osso. Embalagem secundária em caixa de papelão. (COTA RESERVADA)	SABOR DO SERTÃO	R\$ 26,45	R\$ 26.450,00
18	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	18.750	Kg	POLPA DE FRUTA CONGELADA COM SABOR ACEROLA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Descrição Complementar: De acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação: embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. (COTA PRINCIPAL)	POLPA DO CAMPUS	R\$ 3,85	R\$ 72.187,50

EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:2448519
5368

Assinado de forma digital
por EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
Dados: 2021.03.16 11:21:42
-03'00'

Eudismar Cavalcante de Arruda

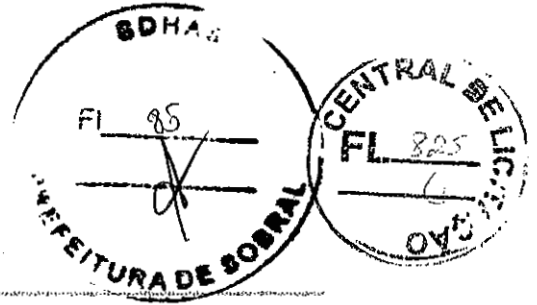
CPF: 244.851.953-68 / RG: 98002308224 SSP/CE

Representante da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 41.557.349/0001-06

TELEFONE: (85) 3290.0779 / 3077.5445

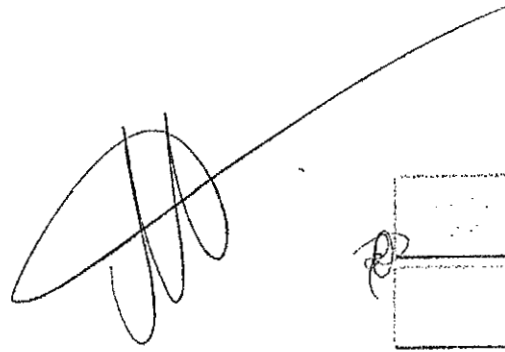
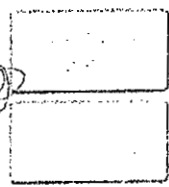
E-mail: diagacomercio@hotmail.com



RELATÓRIO

Data de verificação 31/03/2021 14:03:30 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA_SRP_018_2021_PE_135_2020_AQ_GEN_ALIMENTICIOS_I
II_SME.pdf

Status da assinatura	Aprovado
Camínho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovadas

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 135/2020.

Itens	Vencedora	Qtd	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
2	E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA	10.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA, obtida da moagem de músculo bovino seguido do imediato congelamento. Descrição complementar: Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Gordura parcial máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. (COTA RESERVADA)	FORTBOI	R\$ 13,75	R\$ 137.500,00
5	E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA	3.000	Kg	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS). Descrição complementar: magra, em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor púrpura, sem manchas esverdeadas, odor próprio, embalada a vácuo em pacotes de 1000 g e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) e/ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL)	FORTBOI	R\$ 24,98	R\$ 74.940,00
6	E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA	1.000	Kg	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS). Descrição complementar: magra, em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor púrpura, sem manchas esverdeadas, odor próprio, embalado a vácuo em pacotes de 1000 g e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) e/ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. (COTA RESERVADA)	FORTBOI	R\$ 24,98	R\$ 24.980,00
9	E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA	60.000	Kg	PEITO DE FRANGO CONGELADO – CORTE DE FRANGO, TIPO PEITO DE FRANGO. Descrição Complementar: sem pele. SEM OSSO. Adição máxima de água de 6%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto. (COTA PRINCIPAL)	BONASA	R\$ 9,19	R\$ 551.400,00
10	E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA	20.000	Kg	PEITO DE FRANGO CONGELADO – CORTE DE FRANGO, TIPO PEITO DE FRANGO. Descrição Complementar: sem pele. SEM OSSO. Adição máxima de água de 6%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto. (COTA RESERVADA)	BONASA	R\$ 9,19	R\$ 183.800,00

Michelle Roque Guedes
Michelle Roque Guedes

CPF: 020.388.093-56 / RG: 2001002179619 SSPDS/CE

Representante da Empresa **E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA**

CNPJ: 30.406.114/0001-05

TELEFONE: (88) 2143.1639 / 9 8863.7224

E-mail: mrecomerciaiservicos@gmail.com / ordemdecompraspre@gmail.com

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020-SME
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 135/2020.

Itens	Vencedora	Qtd	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
3	GEISSON KELISSON DE SOUSA SANTOS COMÉRCIO	30.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA (músculo moído). Descrição complementar: Embalagem de 1kg a Vácuo. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de Inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 KG (COTA PRINCIPAL)	FORTBOI	R\$ 14,50	R\$ 435.000,00
4	GEISSON KELISSON DE SOUSA SANTOS COMÉRCIO	10.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA (músculo moído). Descrição complementar: Embalagem de 1kg a Vácuo. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 KG (COTA RESERVADA)	FORTBOI	R\$ 14,50	R\$ 145.000,00

GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS
COMERCIO:19593376000185

Assinado de forma digital por GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS
COMERCIO:19593376000185
Dados: 2021.03.16 10:27:49 -03'00'

Geisson Kelisson De Sousa Santos
CPF: 037.869.103-16 / RG: 2006010334009 SSP/CE
Representante da Empresa **GEISSON KELISSON DE SOUSA SANTOS COMÉRCIO**
CNPJ: 19.593.376/0001-85
TELEFONE: (85) 3025.2151 / 9 8733.0430
E-mail: comercialgk2018@gmail.com



RELATÓRIO

Data de verificação 31/03/2021 14:07:40 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA_SRP_018_2021_PE_135_2020_AQ_GEN_ALIMENTICIOS_I
II_SME.pdf

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

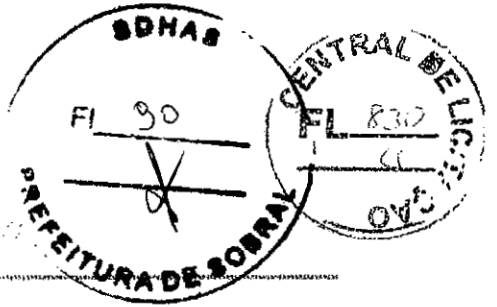
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - SME
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 135/2020.

Itens	Vencedora	Qtd	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
11	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP	4.000	Kg	CORTE DE FRANGO TIPO COXA COM SOBRECOPA CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO DO SIF E/OU SIE. Descrição complementar: Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	FRIATO	R\$ 6,70	R\$ 26.800,00
12	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP	15.000	Pct	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: A VÁCUO, EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO. Descrição Complementar: Registro no SIF e/ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL)	KAICO	R\$ 13,70	R\$ 205.500,00
13	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP	5.000	Pct	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: A VÁCUO, EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO. Descrição Complementar: Registro no SIF e/ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente. (COTA RESERVADA)	KAICO	R\$ 13,70	R\$ 68.500,00
14	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP	60.000	Lata	SARDINHA em conserva no próprio suco e em óleo comestível. Embalada à vácuo em lata com tampa abre fácil com peso líquido de 125g. Descrição Complementar: Produto deve seguir a legislação vigente e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA PRINCIPAL)	PALMEIRA	R\$ 3,40	R\$ 204.000,00
15	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP	20.000	Lata	SARDINHA em conserva no próprio suco e em óleo comestível. Embalada à vácuo em lata com tampa abre fácil com peso líquido de 125g. Descrição Complementar: Produto deve seguir a legislação vigente e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA RESERVADA)	PALMEIRA	R\$ 3,40	R\$ 68.000,00

D. OLIVEIRA V. Assinado de forma digital por D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI:1061653300156
0156 Dados: 2021.03.11 10:07:45 -03'00'

Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto
CPF: 017.621.603-07/ RG: 2006098104578 - SSP/CE
Representante da Empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP**
CNPJ: 10.616.533/0001-56
TELEFONE: (88) 3212.9395
E-mail: dovasconcelos@hotmail.com



PROG. DATA DE EMISSÃO

RELATÓRIO

Verificação de Assinatura de Arquivos Digitais (PDF) - Versão 2.6.2

Data de verificação: 31/03/2021 14:09:36 BRT
 Versão do software: 2.6.2
 Nome do arquivo: ATA_SRP_018_2021_PE_135_2020_AQ_GEN_ALIMENTICIOS_I
 II_SME (1).pdf

Verificação de Assinatura de Arquivos Digitais (PDF) - Versão 2.6.2
 Descrição do Arquivo: ATA_SRP_018_2021_PE_135_2020_AQ_GEN_ALIMENTICIOS_I
 II_SME (1).pdf - Versão: 1.0 - Data de Emissão: 31/03/2021 14:09:36 BRT

Informações da Assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Aprovado

Verificação de Assinatura de Arquivos Digitais (PDF) - Versão 2.6.2
 Descrição do Arquivo: ATA_SRP_018_2021_PE_135_2020_AQ_GEN_ALIMENTICIOS_I
 II_SME (1).pdf - Versão: 1.0 - Data de Emissão: 31/03/2021 14:09:36 BRT

Informações da Assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

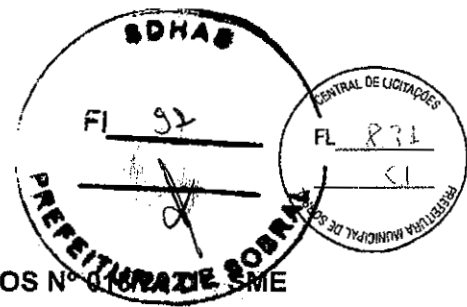
Caminho de certificação

Aprovado

Verificação de Assinatura de Arquivos Digitais (PDF) - Versão 2.6.2
 Descrição do Arquivo: ATA_SRP_018_2021_PE_135_2020_AQ_GEN_ALIMENTICIOS_I
 II_SME (1).pdf - Versão: 1.0 - Data de Emissão: 31/03/2021 14:09:36 BRT

Informações da Assinatura

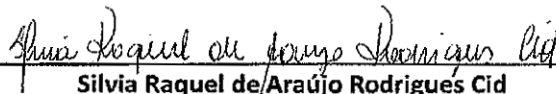
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 SME
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 135/2020.

Item	Vencedora	Qtd	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
16	BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	18.750	Kg	POLPA DE FRUTA CONGELADA COM SABOR GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Descrição Complementar: De acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação: embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. (COTA PRINCIPAL)	CCPF	R\$ 3,84	R\$ 72.000,00



Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid

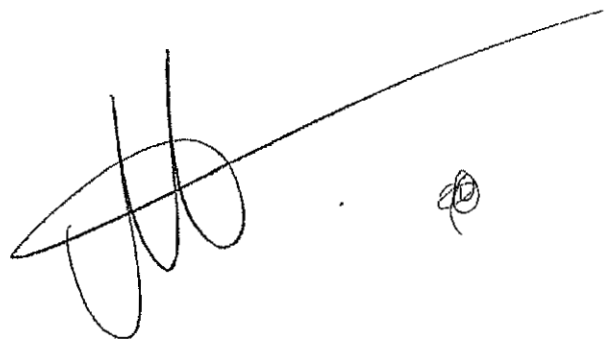
CPF: 613.324.373-20/ RG: 93021002533 SSPDS/CE

Representante da Empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 10.394.436/0001-66

TELEFONE: (85) 3276.6606 / 3229.3212

E-mail: comercialboavista2009@gmail.com



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - SME
MAPA DE PREÇOS DOS BENS DA PREFEITURA DE SOBRAL**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 135/2020.

Itens	Vencedora	Qtd	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
17	A S RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS	6.250	Kg	POLPA DE FRUTA CONGELADA COM SABOR GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Descrição Complementar: De acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação: embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. (COTA RESERVADA)	ITAFRUIT	R\$ 2,99	R\$ 18.687,50
19	A S RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS	6.250	Kg	POLPA DE FRUTA CONGELADA COM SABOR ACEROLA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Descrição Complementar: De acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação: embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. (COTA RESERVADA)	ITAFRUIT	R\$ 3,00	R\$ 18.750,00

**A S RODRIGUES
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE
POLPA DE FR:
08745714000130**

Assinado digitalmente por A S RODRIGUES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FR:
08745714000130
DN: C=BR, S=CE, L=ITAJAÉ, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR CON, CN=A
S RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
POLPA DE FR:08745714000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-03-10 14:23:33
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Anderson Silva Rodrigues

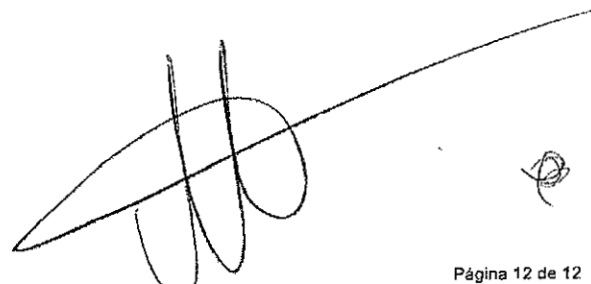
CPF: 033.447.103-62/ RG: 2000097125700 SSP/CE

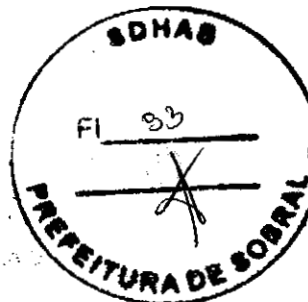
Representante da Empresa **A S RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS**

CNPJ: 08.745.714/0001-30

TELEFONE: (85) 3276.6606 / 3229.3212 / 3346.1647 / 9 9204.9774

E-mail: polpasitafruit@hotmail.com





RELATÓRIO

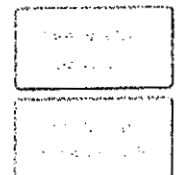
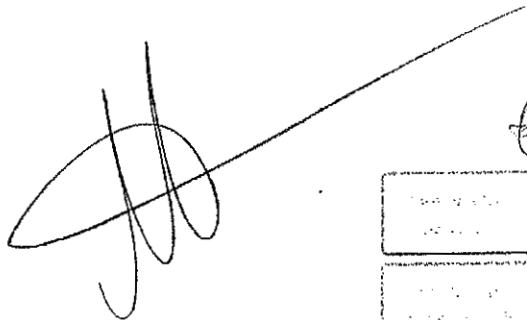
Data de verificação 31/03/2021 14:12:37 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS (1).pdf

Atestamos que o documento eletrônico foi assinado pelo Sr. DANIEL RODRIGUES RODRIGUES, Diretor de Administração da Prefeitura Municipal de Sobral, em 31/03/2021, às 14:12:37 BRT, com o uso de uma assinatura eletrônica.

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

Resumo de certificação



426	MARIA APARECIDA PEREIRA COSTA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
427	FRANCISCO VALDIR FERREIRAS SOUSA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
428	VLADIA SILVINO DA SILVA ALMEIDA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
429	ANTONIO MARCOS PINTO SILVA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
430	TEREZA AUGUSTA DA SILVA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
431	VERA LUCIA DE MOURA VIEIRA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
432	JOÃO BATISTA SOUSA DA SILVA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
433	MARIA PIRES DA COSTA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
434	JANAÍNA OLIVEIRA BEZERRA MENDES	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
435	DENIZE HELENA DE SOUSA PAIVA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
436	FRANCISCA EDNA DA SILVA FERREIRA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
437	FRANCISCA MICHELE DO NASCIMENTO MENDES	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
438	PAULO ROBERTO GERMANO ALVES	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
439	LUCIENE DA SILVA SALES	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
440	DAIANA DOS SANTOS AZEVEDO	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
441	DEMAIR FERREIRA DA COSTA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
442	JANICE MARIA DO NASCIMENTO	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
443	ANTONIO FLAVIO BARROSO DO NASCIMENTO	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
444	DALVAN DIEGO DA SILVA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
445	MARIA CÂMILA CÂNDIDO SILVA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
446	JOAO RODRIGUES ALVES	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
447	LEIA DA COSTA GOMES	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
448	ROSIANE MORAES COIMBRA SOUSA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
449	FRANCISCO CLEILTON BRAGA DA SILVA	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
450	OCLECIO DA SILVA CAVALCANTE	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
451	MARIA RENATA MESQUITA DO NASCIMENTO	0	0	15	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
452	RENATO DE SOUSA PRUDÊNCIO	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
453	WILLIAMS DE SOUZA CARVALHO	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
454	FRANCISCO ROBSON SOUZA BRAGA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
455	JAMILLE CONSTANCIO GAMILEIRA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
456	ANTONIA MAYARA RODRIGUES MESQUITA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
457	MARIA VALERIA MARQUES	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
458	MARCELO ARRUDA NASCIMENTO	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
459	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
460	MARIA CAROLINA DE SOUSA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
461	FRANCISCO BLENDO FERREIRA SOUSA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
462	ANTONIO LEANDRO SILVA MOREIRA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
463	LEIDEANE FERREIRA DE MORAES ERNESTO	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
464	FRANCISCO LEONARDO BARBOSA SILVA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
465	MARIA MÔNICA DIAS	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
466	MATHEUS BRENO DO NASCIMENTO SALES	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
467	ALBERTO GOMES DE SOUSA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
468	ROSANA LIMA CARNEIRO	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
469	MAXSUANNA GONCALVES DA SILVA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
470	JESSICA TOMAZ PAIVA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
471	KARINA CORDEIRO DO NASCIMENTO	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
472	WESLEY SOUSA RODRIGUES	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
473	MAYARA INGRID DE SOUZA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
474	THIAGO DE OLIVEIRA CASSEMIRO	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
475	ANA THAGILA SILVA DE SOUSA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
476	FRANCISCO COSMO GOMES DO NASCIMENTO	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
477	VALDENEY PEREIRA CASSEMIRO	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
478	ANTONIO CANDIDO MORAIS	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
479	CLAUDIANE DE OLIVEIRA SOUSA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
480	RAIMUNDO DE SOUSA ALBUQUERQUE	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
481	MIKAE DE LIMA SANTOS	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
482	ANA KELVIA LOPES VERAS	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
483	FRANCISCO WELTON SOUSA SILVA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
484	JOSE CLEISON FRANCA DE SOUSA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
485	WENDERSON MAIKE VIEIRA DA SILVA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
486	LARISSA DA SILVA BARBOSA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
487	FRANCISCO WESLEY DE SOUSA RODRIGUES	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
488	ANTONIA JESSILIANA GALDINO NO	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
489	JACYRA CRISLENE VIEIRA DA COSTA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
490	ANTÔNIA ELIANE BARBOSA POLICARPO	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
491	LEISA BERNARDINO RODRIGUES	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
492	FRANCISCO RONALDO DOS SANTOS SILVA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
493	MARIA BEATRIZ FIGUEIREDO PINHO SOUZA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
494	JOYCE ELLEN MIRANDA SILVA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
495	MANUELA SILVA RODRIGUES	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
496	ANA ÁDRIA OLIVEIRA SOUSA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
497	RAIANE DIOGO DA SILVA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL
498	CICERO CHAVES LIMA	0	0	10	0	0	0	CLASSIFICÁVEL

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

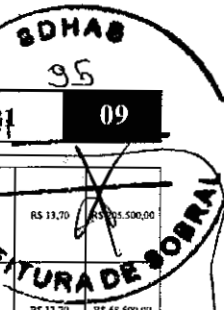
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P143000/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 860646). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 29/03/2021, às 14:00h. OBJETO: Registro de Preços para taxa por transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 16/03/2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOIEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P142980/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 859218). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 30/03/2021, às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais aquisições de material médico hospitalar XVI destinados às unidades de saúde da Secretaria

Municipal da Saúde e para os hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 16/03/2021. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOIEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P144415/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 860655). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 29/03/2021, às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (Subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 16/03/2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOIEIRO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-SME - PROCESSO NÚMERO P133658/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino



de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 135/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P133658/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 135/2020-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2021. Sobral, Ceará, aos 16 de março de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-SME				
DIÁLOGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 41.557.349/0001-65				
ITENS	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	30.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA, obtida de magro do músculo bovino seguido do imediato congelamento. Descrição complementar: Isenta de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Gordura parcelada máxima 15% e água 3% no máximo. Produto não congelado. Cor vermelha sem manchas avermelhadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro do selo de inspeção estadual (SIE) e/ou do selo de inspeção federal (SIF) rotulagem de acordo com a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL)	RS 414.900,00
7	3.000	Kg	CARNE SUÍNA PERNÍ (PERNÍ EM CUBOS) Descrição complementar: Congelada, cortada em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo. Em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem odor. Embalagem secundária em caixa de papelão. (COTA PRINCIPAL)	RS 79.350,00
8	1.000	Kg	CARNE SUÍNA PERNÍ (PERNÍ EM CUBOS) Descrição complementar: Congelada, cortada em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo. Em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem odor. Embalagem secundária em caixa de papelão. (COTA RESERVADA)	RS 26.450,00
18	18.750	Kg	POLPA DE FRUTA CONGELADA COM SABOR AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Descrição complementar: De acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno, com data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. (COTA PRINCIPAL)	RS 72.187,50
2	10.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA, obtida de magro do músculo bovino seguido do imediato congelamento. Descrição complementar: Isenta de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Gordura parcelada máxima 15% e água 3% no máximo. Produto não congelado. Cor vermelha sem manchas avermelhadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro do selo de inspeção estadual (SIE) e/ou do selo de inspeção federal (SIF) rotulagem de acordo com a legislação vigente. (COTA RESERVADA)	RS 137.500,00
5	3.000	Kg	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS). Descrição complementar: magra, em cubos de aproximadamente 30g congelada, limpa, sem ossos, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor própria, sem manchas avermelhadas, odor próprio, embalado a vácuo em pacotes de 1000 g e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) e/ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL)	RS 74.940,00
6	1.000	Kg	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS). Descrição complementar: magra, em cubos de aproximadamente 30g congelada, limpa, sem ossos, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor própria, sem manchas avermelhadas, odor próprio, embalado a vácuo em pacotes de 1000 g e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) e/ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. (COTA RESERVADA)	RS 24.980,00
9	60.000	Kg	FEITO DE FRANGO CONGELADO - CORTE DE FRANGO, TIPO PEITO DE FRANGO. Descrição complementar: sem pele, SEM OSSO. Adição máxima de água de 8%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto. (COTA PRINCIPAL)	RS 551.400,00
10	20.000	Kg	FEITO DE FRANGO CONGELADO - CORTE DE FRANGO, TIPO PEITO DE FRANGO. Descrição complementar: sem pele, SEM OSSO. Adição máxima de água de 8%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto. (COTA RESERVADA)	RS 183.300,00
3	30.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA (músculo moído). Descrição complementar: Embalagem de 1kg a Vácuo. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isenta de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas avermelhadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET/PE de alta barreira em pacotes de 1 KG (COTA PRINCIPAL)	RS 425.000,00
4	10.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA (músculo moído). Descrição complementar: Embalagem de 1kg a Vácuo. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isenta de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas avermelhadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET/PE de alta barreira em pacotes de 1 KG (COTA RESERVADA)	RS 145.000,00
11	4.000	Kg	CORTE DE FRANGO TIPO COXA COM SOBRECOXA CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO DO SIF E/OU SIE. Descrição complementar: Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	RS 26.800,00

12	15.000	Pct	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: VÁCUO, EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO. Descrição complementar: Registro no SIF e/ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL)	RS 13,70	RS 205.500,00
13	5.000	Pct	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: VÁCUO, EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO. Descrição complementar: Registro no SIF e/ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente. (COTA RESERVADA)	RS 13,70	RS 68.500,00
14	60.000	Lata	SARDINHA em conserva no próprio suco e em óleo comestível. Embalada a vácuo em lata com tempo shelf life com peso líquido de 125g. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA PRINCIPAL)	RS 3,40	RS 204.000,00
15	20.000	Lata	SARDINHA em conserva no próprio suco e em óleo comestível. Embalada a vácuo em lata com tempo shelf life com peso líquido de 125g. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA RESERVADA)	RS 3,40	RS 68.000,00
16	18.750	Kg	POLPA DE FRUTA CONGELADA COM SABOR GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Descrição complementar: De acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Conter a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. (COTA PRINCIPAL)	RS 3,84	RS 72.000,00
17	6.250	Kg	POLPA DE FRUTA CONGELADA COM SABOR GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Descrição complementar: De acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Conter a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. (COTA PRINCIPAL)	RS 2,99	RS 18.687,50
19	6.250	Kg	POLPA DE FRUTA CONGELADA COM SABOR AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Descrição complementar: De acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Conter a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. (COTA RESERVADA)	RS 3,00	RS 18.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO: Empresa PONTE BRITO LTDA ME.** CNPJ sob o nº 09.394.355/0001-87. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anestésicos que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2021, Ata de Registro de Preços nº 016/2021 - SMS. **VALOR GLOBAL: R\$ 151.763,01** (cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e um centavo). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Atenção Básica. 0701.10.301.0073.2383.33903000.12.14000000 - Federal; 0701.10.301.0073.2383.33903000.12.11000000 - Municipal; - Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2.385.33903000.0.12.14000000 - Federal; 0701.10.302.0073.2.385.33903000.0.12.11000000 - Municipal. **FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antonio Valdir Venuto, cirurgião Dentista - CAF. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0079/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO:** empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.899.035/0001-02. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 0079/2020-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 206/2019, Ata De Registro de Preços nº 006/2020 - SMS, cujo objeto é aquisição de medicamentos controlados da PORTARIA nº 344 do Ministério da Saúde (grupo II) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **PRAZO:** O presente aditivo terá vigência do dia 04/03/2021 a 02/05/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sedinei Roberto Stevens. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0096/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO:** empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. CNPJ